



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.452 DE 28 DE Setembro DE 2020.**

*“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI”*

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no *caput* do art. 66, do *caput* do art. 66-A, e do § 1º do art. 70, ambos da Lei Complementar Municipal nº 083/2004, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 143/2012;

Considerando a necessidade da manutenção dos atuais membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI, haja vista a impossibilidade de realização de eleição presencial para escolha dos novos membros dos referidos conselhos, ante a propagação do Covid-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O mandato dos atuais membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI fica prorrogado, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, para assim atender aos ditames legais, às necessidades do RPPS e possibilitar a conclusão do processo de eleição dos novos membros dos mencionados Conselhos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9, inciso XXI, da  
Lei Compl 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
28 / 09 / 2020  
JOÃO JACKSON VIEIRA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
Cartaria nº 14.181, de 17/11/2015  
OAB/MT - 202390